

<b>GRUPO A - Encargos Sociais Básicos</b>		<b>% IOPES</b>
<b>A.1</b>	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00
<b>A.2</b>	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
<b>A.3</b>	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80
<b>A.4</b>	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30
<b>A.5</b>	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00
<b>A.6</b>	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
<b>A.7</b>	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
<b>A.8</b>	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00
<b>A.9</b>	SECONCI/Medicina do Trabalho	1,00
<b>TOTAL GRUPO A</b>		<b>37,80%</b>

<b>GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A</b>		<b>% IOPES</b>
<b>B.1</b>	Descanso Semanal Remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
<b>B.2</b>	Feridos (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91
<b>B.3</b>	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
<b>B.4</b>	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
<b>B.5</b>	Faltas Legais (Art. 473 da CLT)	0,67
<b>B.6</b>	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11
<b>B.7</b>	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
<b>B.8</b>	Dias de Chuvas	-
<b>B.9</b>	Férias Gozadas	-
<b>B.10</b>	Salário Maternidade	-
<b>B.11</b>	Auxílio - Enfermidade	-
<b>TOTAL GRUPO B</b>		<b>33,42%</b>

<b>GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A</b>		<b>% IOPES</b>
<b>C.1</b>	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
<b>C.2</b>	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
<b>C.3</b>	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
<b>C.4</b>	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
<b>C.5</b>	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
<b>C.6</b>	Aviso prévio trabalhado	-
<b>C.7</b>	Indenização Adicional	-
<b>TOTAL GRUPO C</b>		<b>30,99%</b>

<b>GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos</b>		<b>% IOPES</b>
--	--	----------------

GRUPO B - Remineração dos encargos sociais básicos		% TOTAL
<b>D.1</b>	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63%

<b>D.2</b>	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalho e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	-
<b>TOTAL GRUPO D</b>		<b>12,63%</b>

<b>GRUPO E - Encargos complementares</b>		<b>% IOPES</b>
<b>E.1</b>	Refeição/alimentação (Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	25,75%
<b>E.2</b>	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03%
<b>E.3</b>	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77 e Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	2,67%
<b>E.4</b>	Plano de Saúde (Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	7,98%
<b>TOTAL GRUPO E</b>		<b>42,43%</b>

<b>TOTAL DOS GRUPO (A+B+C+D+E)</b>		<b>157,27%</b>
------------------------------------	--	----------------